.....Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

CÓPIA

-LEI Nº 114,DE 19 DE JUNHO DE 1951-

Concede um auxilio á "CANTINA da MUNICIPALIDADE.

ANGELO EMILIO GRANDO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da Lei Orgânica do Municipio,que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' concedido,no corrente exercicio,um auxilio de CR$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS),á CANTINA da MUNICIPALIDADE,desta cidade.

Artº 2º-Para pagamento do auxilio de que trata o artº anterior é aberto um crédito especial de CR$20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS),servindo de recurso a provavel maior arrecadação do exercicio vigente.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,19 DE JUNHO DE 1951

a-Angelo Emilio Grando - Prefeito.

Confere com o original
Em 25 / 7 / 1955

p. Pedro M. Weinmann
Secretário Executivo